

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores
de Iguaraci - PE

Lei nº 08/89

Ementa: Reajusta os vencimentos e salários dos funcionários do município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo 7º do artigo 44, do Decreto-Lei Estadual Nº 285, de 15 de maio de 1970, faz saber: que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos do pessoal administrativo da Prefeitura Municipal, ativo, inativo, comissionado e gratificado, na seguinte ordem:

I - 50% (cinquenta por cento) para vigor a partir do pagamento relativo ao mês de agosto.

II - Rejeitado.

III - Rejeitado.

Parágrafo Único - A partir do mês de setembro de 1989, o reajuste dos servidores do município será feito com base no valor da variação do Índice de Preço ao Consumidor (IPC) ou de qualquer outro símbolo que venha substituí-lo.

continua

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores
de Iguaraci - PE

Continuação

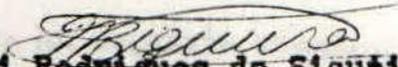
Art. 2º - Fica estabelecido em NCZ\$ 3,00 (três cruza dos novos) o valor do abono de família " per cápita ".

Art. 3º - As despesas com execução da presente Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1989.


Moaci Rodrigues de Siqueira

- Presidente -